

S.R. DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 132/1988 de 25 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 43 de 25-10-1988.

22 de Agosto de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.